



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

DE DOM FELICIANO

Protocolo nº 185 / 2025

Data: 18/03/25

P/ Diogeny Yasmir Szortyka
RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, nos seguintes termos:

"Art. 5º - Para fins do disposto nos artigos 3º e 4º desta Lei, em se tratando de pagamento de diárias por deslocamento com pernoite, o servidor deverá apresentar os comprovantes de despesas com alimentação e hospedagem, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.



Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 13/2025

Senhor Presidente,
Senhoras(es) Vereadoras(es),

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei Municipal nº 4.345, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regime de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo, além de dar outras providências.

A alteração se deve ao fato de o atual art. 5º da Lei Municipal nº 4.345/2022 prever, para fins de comprovação de gastos com hospedagem, tão somente a nota fiscal. Ocorre que, com o desenvolvimento da tecnologia, as reservas de locais para fins de pernoite por meio de plataformas *online* estão cada vez mais difundidas, inclusive com valores mais acessíveis em algumas situações, no que é necessário que a legislação local acompanhe as transformações digitais.

Por meio da presente proposta, portanto, estamos alterando a legislação para que posteriormente, no Decreto, a forma de comprovação dos gastos com hospedagem a partir de plataformas *online* seja devidamente regulamentada.

Por tais justificativas, entendendo que há relevante interesse público na presente Proposta, o Poder Executivo encaminha o Projeto de Lei nº 13/2025, requerendo que seja e colocado em votação e, ao final, aprovado pelos nobres Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2025.


Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal